



PAUTA DE JULGAMENTO
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.10.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.161, págs. 01/03, em 07.10.2022, sexta-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a **23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **19.10.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), em ambiente virtual, utilizando-se do **SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de traies adequados (vestes talares) visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000729-39.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Defeito, Nulidade Ou Anulação
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Eva Evangelista
Impetrante : Shirley Torres de Araújo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Advogado : Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC).
Advogado : Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC).
Impetrado : Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Proc^a. Estado : Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana
Impetrado : Auditora Substituta de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Advogado : Geraldo Neves Zanotti (OAB: 2252/AC).

2.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001370-27.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Reserva de Vagas para Deficientes
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Impetrante : ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA.
Def. Público : Celso Araújo Rodrigues
Impetrado : Governador do Estado do Acre.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz
Impetrado : SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ACRE- SEPLAG.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz
Impetrado : Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz

3.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 0100847-40.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Publica
Assunto : Concurso Público / Edital
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Impetrante : Gabriel Vasconcelos de Souza.
Advogado : Airton Carlos Sampaio da Silva (OAB: 4543/AC).
Advogado : Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344/AC).
Advogado : Renato Cesar Lopes da Cruz (OAB: 2963/AC).
Impetrado : Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.
Advogado : Ricardo Ribas da Costa Berloff (OAB: 185064/SP).
Impetrado : Estado do Acre.
Proc. Estado : Joao Paulo Aprigio de Figueiredo

4.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001223-98.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Ingresso e Concurso
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Regina Ferrari
Impetrante : João Paulo Cavalcante de Sá.
Advogado : Raimundo dos Santos Monteiro (OAB: 4672/AC).
Impetrado : SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz (OAB: 3781/AC).
Impetrado : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz
Litis Passivo : Estado do Acre.
Proc. Estado : Alan de Oliveira Dantas Cruz



5.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001169-35.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Promoção / Ascensão
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Impetrante : Marcos Nery de Oliveira.
Advogada : Tais Canizo de Oliveira (OAB: 4676/AC).
Impetrado : Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre.
Proc^a. Estado : Carolina Braga Paiva

7.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1001329-60.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Curso de Formação
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Impetrante : VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA.
Advogada : Gleice Lopes de Andrade (OAB: 4037/AC).
Advogada : Caroline Stefhane Yunes Vieira (OAB: 3180/AC).
Advogada : Krishna Cristina da Costa Santos E Silva (OAB: 3430/AC).
Impetrado : Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto
Impetrado : Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre.
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto

8.

Classe : Revisão Criminal nº 1001685-89.2021.8.01.0000
Origem : Senador Guiomard / Vara Criminal
Assunto : Associação para A Produção e Tráfico e Condutas Afins
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Revisor : Des. Francisco Djalma
Revisando: Jhon Wellington da Silva Barroso.
Advogado : Walter Luiz Moraes Neves Silva (OAB: 5442/AC).
Advogado : Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc^a. Justiça : Gilcely Evangelista de Araújo Souza.

9.

Classe : Revisão Criminal nº 1000095-43.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Extorsão
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Revisor : Des. Francisco Djalma
Revisanda: Fernanda Barbosa Daniel.
Advogado : IOCIDNEY DE MELO RIBEIRO (OAB: 23420/PB).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc^a. Justiça : Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.

10.

Classe : Revisão Criminal nº 1000067-75.2022.8.01.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Origem : Rio Branco / 2ª Vara Criminal
Assunto : Crimes do Sistema Nacional de Armas
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Desª. Denise Bonfim
Revisor : Des. Francisco Djalma
Revisando: Quendianderson Souza Ferreira.
Advogado : Marco Aurelio Bucar (OAB: 962/AC).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Procª. Justiça : Gilcely Evangelista de Araújo Souza.

11.

Classe : Revisão Criminal nº 1000788-27.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco / Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Assunto : Associação Criminosa
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Francisco Djalma
Revisora : Desª. Regina Ferrari
Revisando: BELLO CLAVEL RIVEIRO CISNEIRO.
Advogado : LEANDRO SILVA RANGEL DE MORAES (OAB: 17286/MA).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Procª. Justiça : Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.

12.

Classe : Revisão Criminal nº 1000922-88.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Desª. Regina Ferrari
Revisor : Des. Laudivon Nogueira
Revisando: Luiz Lira de Souza.
Advogada : Lissa Moreira Marques (OAB: 35307/DF).
Advogado : Matheus Mayer Milanez (OAB: 59370/DF).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Procª. Justiça : Patrícia de Amorim Rêgo (OAB: 2290/RN).

13.

Classe : Revisão Criminal nº 1001127-83.2022.8.01.0000
Origem : Infância e Juventude de Rio Branco / 2º Vara da Infância e da Juventude
Assunto : Estupro de Vulnerável
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Luís Camolez
Revisora : Desª. Eva Evangelista
Revisando: E. A. da S..
Advogado : Uêndel Alves dos Santos (OAB: 4073/AC).
Advogado : Cristiano Vendramin Cancian (OAB: 3548/AC).
Revisado : M. P. do E. do A..

14.

Classe : Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0500225-17.2017.8.01.0081/50000
Origem : Infância e Juventude de Rio Branco / 2º Vara da Infância e da Juventude
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Desª. Denise Bonfim
Revisor : Des. Francisco Djalma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Embargante : J. C. R..
Advogado : José Raimundo de Oliveira Neto (OAB: 4929/AC).
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Sammy Barbosa Lopes.

15.

Classe : Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0100458-89.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 3ª Vara Criminal
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Francisco Djalma
Revisor : Desª. Regina Ferrari
Embargante : Marcos Aurélio Almeida de Souza.
Def. Público : Gilberto Jorge Ferreira da Silva
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre.

16.

Classe : Direta de Inconstitucionalidade nº 1001923-11.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Inconstitucionalidade Material
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Requerente : Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, por delegação expressa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Proc. Justiça : Sammy Barbosa Lopes
Requerido : Poder Legislativo do Estado do Acre.
Amicus Curiae: Sindicato dos Profissionais do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - Sind-igesac.
Advogado : Everton Araújo Rodrigues (OAB: 3347/AC).
Amicus Curiae: Ordem dos Advogados do Brasil /OAB- Seccional do Acre.
Advogado : Larissa Prete Fuzeti Bessa (OAB: 3672/AC).
Advogado : Richard Lauriano Ferreira da Silva (OAB: 5068/AC).
Advogada : Karolina Araújo Lopes Teixeira de Souza Medeiros (OAB: 4227/AC).

17.

Classe : Embargos de Declaração Criminal nº 0100536-49.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco / Vara de Violência Doméstica (Virtual)
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Embargante : Gleiton Souza da Silva.
Advogado : Ricardo de Albuquerque do Rego Barros (OAB: 30937/PE).
Advogado : Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC).
Advogado : Adeildo Nunes (OAB: 8914/PE).
Advogado : Plínio Leite Nunes (OAB: 23668/PE).
Advogado : Caroline do Rego Barros Santos (OAB: 32753/PE).
Advogado : Clarissa do Rego Barros Nunes (OAB: 38823/PE).
Advogado : Bruno de Almeida Paiva (OAB: 47869/PE).
Advogado : Anna Jussara Coelho Lima (OAB: 49472/PE).
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

18.

Classe : Embargos de Declaração Criminal nº 0101060-46.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Embargante : Max Elias da Silva Araujo.
Advogado : Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC).
Embargado : Desembargador Samoel Martins Evangelista.

19.

Classe : Agravo Interno Criminal nº 0100798-96.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Suspeição
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Elcio Mendes
Agravante : Max Elias da Silva Araujo.
Advogado : Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC).
Agravado : Desembargador Samoel Martins Evangelista.

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 06 de outubro de 2022.

Bel.^a **Raquel Cunha da Conceição**
Diretora Judiciária